

W
07

PORTARIA Nº 005/2026
PEIXE, 14 DE JANEIRO DE 2026.

“Altera Portaria nº 085/2025, de 09 de setembro de 2025, para promover mudança na composição da Equipe de Planejamento das Contratações, responsável pela fase preparatória dos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Municipal de Peixe - TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é o novo marco regulatório das licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º da referida lei, que estabelece a necessidade de designação de agentes públicos para a condução das diversas etapas do processo licitatório, observando o princípio da segregação de funções, o que garante maior controle, transparência e redução de riscos administrativos;

CONSIDERANDO que a fase de planejamento das contratações é fundamental para a eficiência do processo licitatório, exigindo a participação de profissionais qualificados para a elaboração de estudos técnicos preliminares, estimativas de preços e termos de referência ou projetos básicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a estrutura da Equipe de Planejamento das Contratações, responsável pela fase preparatória dos procedimentos de contratação de serviços e compras no âmbito da Administração Pública Municipal de Peixe - TO.

Parágrafo Único: A Equipe de Planejamento das Contratações passa a vigorar com a seguinte composição:

I - WISLEY NEGREIROS DE SOUSA - Diretor de Planejamento - Decreto nº 049/2025 Apoio:

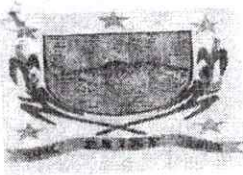
- **MARIA EDUARDA CARDOSO NEGRI** - Assessora Especial I - Decreto nº 312/2025;
- **ROBERTA DE SOUSA BATISTA** - Assessora Especial II - Decreto nº 307/2025

II - KEILA BATISTA CORDEIRO - Diretora de Orçamento - Decreto nº 053/2025 Apoio:

- **BRENO BREITENBACH** - Assessor Especial I - Decreto nº 118/2025;
- **THAIS FERREIRA DE OLIVEIRA** - Assessora Especial I - Decreto nº 171/2025.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento das Contratações contará com membros específicos indicados pelo órgão requisitante ou demandante no ato da oficialização da demanda, sempre que houver necessidade de conhecimentos técnicos especializados, como engenheiros, nutricionistas, farmacêuticos ou outros profissionais de áreas correlatas.

Art. 3º. A segregação de funções será rigorosamente observada, garantindo que as etapas do



W
08

planejamento, da contratação e da execução sejam conduzidas por agentes distintos, prevenindo conflitos de interesse e promovendo maior controle e transparência.

Art. 4º. Os servidores acima designados devem atuar de forma harmônica e eficaz a fim de produzir o melhor resultado ao interesse do Município, cabendo à equipe de planejamento das contratações a elaboração de estudos técnicos preliminares, termos de referência ou projetos básicos, estimativas de preços e a definição de critérios objetivos para as futuras contratações.

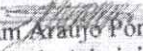
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DE PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, aos 14 (catorze) dias do mês de janeiro de 2026.


AUGUSTO CÉZAR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Peixe

CERTIFICO para os devidos fins, que a presente Portaria foi Publicada no Mural da Prefeitura Municipal, nessa data. Peixe-TO, 14 de janeiro de 2026.


Adivam Araújo Ponce Leones
Secretária Mun. de Administração e Finanças
DM. 001/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- ETP Nº 012/2026

1- DA ORIGEM:

A presente demanda tem origem na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Peixe-TO.

Elaborado pelo Setor de Planejamento.

2- DO OBJETIVO:

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar que tem por objetivo a aquisição de equipamentos de informática, visando atender às necessidades do Setor de Compras, bem como promover a reposição de equipamentos no Núcleo de Identificação Civil.

3- INTRODUÇÃO:

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar o eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente Estudo Técnico Preliminar expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever solução que atenderá a necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação e/ou aquisição que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

4- DA NECESSIDADE:

A presente contratação tem por finalidade aparelhar a infraestrutura tecnológica do Setor de Compras, bem como promover a reposição de equipamentos no Núcleo de Identificação Civil, de modo a assegurar condições adequadas, seguras e eficientes para o desempenho de suas atribuições.

O Setor de Compras é responsável pela realização dos procedimentos de aquisição de bens e serviços no âmbito municipal, executando atividades relacionadas à formalização de demandas, elaboração de processos de compras, sendo essencial para o regular funcionamento da Administração Pública. Já o Núcleo de Identificação Civil desempenha função relevante no atendimento direto à população, especialmente na emissão de documentos oficiais, exigindo agilidade, precisão e confiabilidade nos sistemas utilizados.

Verifica-se, entretanto, que os equipamentos de informática atualmente disponíveis encontram-se insuficientes, obsoletos ou em condições inadequadas de uso, em decorrência do desgaste natural e do aumento das demandas operacionais. Tal situação compromete a eficiência das atividades, ocasionando lentidão na execução dos processos de compras e dificuldades no atendimento ao público no âmbito do Núcleo de Identificação Civil.

A insuficiência de equipamentos adequados impacta diretamente na instrução dos processos de aquisição, na utilização de sistemas informatizados e no desempenho das atividades administrativas, podendo ocasionar atrasos, falhas operacionais e prejuízos à eficiência dos serviços prestados.

Assim, a aquisição pretendida tem por finalidade:

- Proporcionar maior agilidade e eficiência na execução das atividades do Setor de Compras;

VISTO PELO
COMITÊ INTERNO

- Assegurar melhores condições de atendimento ao público no Núcleo de Identificação Civil;
- Garantir a adequada utilização de sistemas informatizados;
- Reduzir falhas operacionais decorrentes do uso de equipamentos obsoletos;
- Modernizar a infraestrutura tecnológica dos setores envolvidos.

Destaca-se que a presente contratação encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, contribuindo para a melhoria da gestão administrativa.

Dessa forma, a contratação revela-se necessária e oportuna, constituindo medida indispensável para assegurar a regularidade, eficiência e qualidade das atividades desenvolvidas pelo Setor de Compras e pelo Núcleo de Identificação Civil.

5- DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	QUAN	UND	DESCRIMINAÇÃO
01	01	UND	Notebook Especificações Mínimas: i5 de 12ª Geração ou superior, 16 GB de memória ram, SSD de 512gb tela de 15,6 polegadas.
02	10	UND	Monitor: 60.5 cm (23.8")
03	01	UND	Scanner: ADF fujitsu SP1120
04	01	UND	Leitor Biometrico: 4x4x2 futronic FS64
05	01	UND	PAD de assinatura: Wacom STU-540
06	01	UND	Microcomputador: Core i5-13500T, ram 16 gb, sdd 256gb, wifi, antivírus (36 meses), Windows 11 pro BPOR com licença de uso do BCC serviço mínimo de 36 meses.

6-DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para o atendimento do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, deverão ser observados os seguintes requisitos:

Todos os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, vícios aparentes ou ocultos, incluindo substituição de peças e assistência técnica, sem ônus adicional para a Administração;

O prazo de entrega dos bens será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do envio da solicitação de compras ou da emissão da ordem de fornecimento, conforme o caso;

Todos os itens deverão ser entregues novos, sem uso anterior, em perfeito estado de funcionamento, sendo vedado o fornecimento de produtos reconicionados, reciclados, remanufaturados ou reutilizados;

Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas descritas neste Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência, não sendo admitidas propostas com características inferiores às exigidas;

A entrega deverá ocorrer no almoxarifado central do Município, em dias úteis, no horário das 7h às 13h, conforme orientação da Administração, ficando sob responsabilidade do fornecedor todas as despesas com transporte, carga, descarga e seguro até o recebimento definitivo;

Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, em embalagens originais do fabricante, lacradas e íntegras, com identificação externa contendo, no mínimo, a descrição do item, marca, modelo e demais informações necessárias à conferência;

O fornecedor deverá atender às solicitações da Administração, ainda que em pequenas quantidades, desde que dentro dos limites e condições estabelecidos na contratação, garantindo igualdade de condições e preços pactuados;

**VISTO PELO
CONTROLE INTERNO**

No caso específico do microcomputador com as seguintes configurações mínimas: processador Intel Core i5-13500T (ou equivalente de desempenho superior), memória RAM de 16 GB, armazenamento SSD de 256 GB e conectividade Wi-Fi integrada, deverá **acompanhar previamente instalada e configurada** a Licença de uso do BCC Serviço (Backup em Nuvem Corporativo ou solução equivalente de backup corporativo), pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, contemplando suporte técnico e atualizações durante toda a vigência do contrato, garantindo pleno funcionamento da solução de backup desde a entrega do equipamento.

A licença deverá ser original, legais e emitidas em nome do Município, vedadas a utilização de versões não oficiais, educacionais ou incompatíveis com o uso na Administração Pública.

O fornecedor deverá, ainda, garantir a instalação, configuração inicial e pleno funcionamento do sistema operacional, antivírus e serviço de backup, entregando o equipamento pronto para uso, assegurando compatibilidade entre hardware e software.

7- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Convém ressaltar que a Administração tem acompanhado com atenção a jurisprudência emanada do Controle Externo, de modo a incorporar em seus processos de contratação os avanços e melhorias proporcionados pelo exame de casos concretos das aquisições de outros órgãos federais e, em decorrência, obter contratações mais seguras e eficientes para esta Prefeitura.

Desse modo, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a cotação comercial foi realizada mediante regular pesquisa de mercado, com fundamento em contratações similares realizadas por outros entes públicos, bem como por meio de cotação direta junto a fornecedores do ramo, sendo que, após a coleta das propostas comerciais, apurou-se a estimativa de preço para os objetos pretendidos neste Estudo Técnico Preliminar no montante de R\$ 35.750,00 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais), conforme documentos anexos.

8- MAPA DE RISCO:

O Mapa de Riscos é um documento que visa identificar, avaliar e mitigar riscos que possam comprometer a execução contratual.

Com base no disposto no inciso XX do Art. 6º, procedeu-se com a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Considerando o mencionado no inciso XXII do artigo supracitado, c/c o § 3º do Art. 22, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e considerando ainda, a natureza, a complexidade e as características do objeto do ETP em evidência, conclui-se que:

- **Não há necessidade de elaboração do Mapa de Riscos**, uma vez que os riscos envolvidos na contratação são considerados mínimos ou irrelevantes, sendo estes integralmente gerenciáveis por meio dos mecanismos ordinários de gestão contratual e pelas cláusulas previstas no instrumento convocatório e no contrato.

Portanto, para os fins do disposto na Lei nº 14.133/2021, justifica-se a dispensa da elaboração do referido documento nesta contratação.

9- DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado, em até 30 dias contados a partir do “atesto” da nota fiscal, devidamente protocolada junto ao departamento responsável, com todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhistas atualizadas.

O número da conta bancária deve ser anexado nos autos para facilitar o pagamento que será feito mediante transferência on-line.

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO

10- DA JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO:

Considerando a natureza do objeto, que compreende a aquisição de equipamentos e bens permanentes destinados ao funcionamento administrativo do setor e núcleo ligado a Secretaria Municipal Administração e Finanças do Município de Peixe-TO, justifica-se o parcelamento da aquisição.

O parcelamento mostra-se adequado por possibilitar maior eficiência na gestão orçamentária e financeira, permitindo melhor planejamento dos desembolsos, bem como maior controle, acompanhamento e fiscalização da execução contratual. Além disso, o parcelamento favorece a economicidade e a competitividade, ao ampliar a participação de fornecedores aptos a atender partes do objeto, sem prejuízo da qualidade dos bens adquiridos.

Ressalta-se que o parcelamento não compromete a funcionalidade, a padronização ou a eficiência administrativa, atendendo ao interesse público e às diretrizes previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo, portanto, a forma mais vantajosa para a Administração.

11 – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

Fica designado, como fiscal do contrato, o servidor designado em portaria e em caso de impedimento por um servidor substituto.

Fica designado, como gestor do eventual contrato que venha serem originado deste Termo de Referência, o (a) secretária (o) da pasta em decreto e em caso de impedimento por um servidor substituto.

A fiscalização de que se trata este objeto, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei em vigência.

12- RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a contratação pretendida, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Modernização e padronização da infraestrutura administrativa do setor e do núcleo;
- Aumento da eficiência, agilidade e organização dos processos administrativos internos;
- Melhoria das condições de trabalho dos servidores públicos, com ambiente mais adequado, seguro e ergonômico.

Garantia da integridade e disponibilidade das informações.

13 - DO RECEBIMENTO E DA ANÁLISE DOS EQUIPAMENTOS

O recebimento dos Equipamentos e Materiais Permanentes objeto deste Termo de Referência dar-se-á em duas etapas, quais sejam: recebimento provisório e recebimento definitivo, observando-se os critérios técnicos e administrativos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

I – Do Recebimento Provisório

O recebimento provisório dos equipamentos eletrônicos será realizado pela equipe de Tecnologia da Informação (TI) contratada pelo Município, no ato da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, mediante conferência quantitativa e qualitativa dos itens entregues.

II - Compete à equipe de TI:

- a) Verificar a conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora;
- b) Realizar testes de funcionamento, desempenho e compatibilidade;
- c) Conferir integridade física, acessórios, manuais e demais componentes;

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO

d) Emitir relatório técnico de análise, apontando eventuais irregularidades, vícios ou desconformidades.

Caso sejam identificadas inconsistências, a Contratada será notificada para proceder à substituição ou correção no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional.

III – Do Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo será realizado pela Secretária Municipal da pasta beneficiada, após a verificação do cumprimento integral das exigências contratuais e da regularidade atestada pela equipe de TI no que se refere aos equipamentos eletrônicos.

O recebimento definitivo abrangerá tanto os equipamentos eletrônicos quanto os demais materiais permanentes adquiridos, sendo formalizado mediante termo de recebimento definitivo ou atesto na nota fiscal, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório e a regularização de eventuais pendências.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada quanto à qualidade, garantia e funcionamento dos bens fornecidos, nos termos da legislação vigente.


14- DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO:

Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar e em seu detalhamento, a equipe responsável declara que a contratação é viável, necessária e adequada às necessidades da Secretaria Municipais de Administração e Finanças do Município de Peixe-TO.

A solução proposta atende ao interesse público, encontra-se alinhada às diretrizes da Administração Pública e observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e vantajosidade, permitindo o regular funcionamento das atividades administrativas das Secretarias.

Dessa forma, resta demonstrada a viabilidade técnica e econômica da aquisição, autorizando-se o prosseguimento do processo para a fase subsequente.

Peixe-TO, 05 de Março de 2026.



~~Wisley Nogueiras De Sousa~~
Diretor de Planejamento
Decreto 049/2025

**VISTO PELO
CONTROLE INTERNO**

R
22
W 14

Portal da Transparência

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Detalhamento da Nota Fiscal

Chave de acesso 35250805979855000120550010000167911144663421 Valor Total da Nota Fiscal (R\$) 1.360,00

Modelo 55 - NF-E EMITIDA EM SUBSTITUIÇÃO AO MODELO 1 OU 1A Série 1 Número 16791 Data de Emissão 17/08/2025 19:24:53

Natureza da Operação Venda de mercadorias Situação Autorização de Uso Data da última modificação 17/08/2025 19:24:55

EMITENTE

CNPJ 05979855000120 Nome/Razão Social MVNET TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA Inscrição Estadual 116741585119 UF SP

DESTINATÁRIO

CNPJ 10648539000377 Órgão/Entidade Vinculada INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS CAMPUS MACHADO UF MG
Destino da Operação 2 - OPERAÇÃO INTERESTADUAL Consumidor Final 1 - CONSUMIDOR FINAL Presença do Comprador 2 - OPERAÇÃO NÃO PRESENCIAL, PELA INTERNET Indicador IE CONTRIBUINTE ICMS

PRODUTOS E SERVIÇOS

NUM. DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	CÓDIGO NCM/SH	NCM/SH	CFOP	QUANTIDADE/UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR (R\$)
1 Leitor Biometrico FS80H - Futronic	84719014	Digitalizadores de imagens (scanners)	6102	2,00 UNIDADE	680,00	1.360,00

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO



R
23
W19

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 159/2025

Última atualização 16/12/2025

Local: Niterói/RJ Órgão: MUNICIPIO DE NITEROI

Unidade compradora: 985865 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI - RJ

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 16/12/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 28521748000159-1-000168/2025 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de equipamentos de informática necessários para a execução do convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Niterói e o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RJ para a expedição dos documentos de identidade civil e habilitação que serão executados em 05 (cinco) Postos de atendimento instalados nas Administrações Regionais, coordenadas pela Secretaria Municipal de Governo – SEMUG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 62.715,00	R\$ 62.715,00

Itens

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário homologado	Valor total homologado
1	Mesa Digitalizadora padrão: usb, tecnologia: eletromagnética, resolução: 2540, programa suportado: programas de desiner gráfico, precisão: 2048 níveis de precisão, compatibilidade: win 10, win8, win7 mac os x 10.10 cu posterior, características adicionais: caneta sem fio c/ suporte para caneta, cabo usb Interface: USB 2.0/RS-232. Dimensões 163 x 157 x 10 mm (6,41 x 6,18 x 0,39 polegadas). Resolução: 800 x 750 Pixels, 500 dpi. Tipo de tela: TFT LCD AMORFA. Area de digitalização Óptica: 40,6mm x 38,1mm. Caneta sem fio: Sim. Marca: Wacom STU-540 - Unidade	5	R\$ 5.400,0000	R\$ 27.000,0000
2	Identificador Biométrico Digital componentes: sensor ótico, leitor biométrico, alimentação: 5, aplicação: identificar pessoas mediante comparação de impres-, características adicionais: usb Aplicação: Softwares proprietários com integração biométrica digital; Conexão: Cabo USB 2.0 DE 1,5 metros; Especificação de certificação USB USB-IF USB.ORG, tensão 4,40 V 5,25V; Corrente DC 40mA ocioso, 300 mA VBUS = + 5.0 VDC varredura completa; - Unidade	5	R\$ 7.143,0000	R\$ 35.715,0000

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO